



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022, PROCESSO Nº 576/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A Município de Itaí Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na R: DR. ATALIBA LEONEL, nº 529 - TAQUARITUBA e registrada sob o CNPJ nº 30.619.689/0001-06, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor **ROGÉRIO REINALDO DE REZENDE** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 24.71.230-0 e CPF Nº 161.756.378-10 vencedora dos seguintes itens: CAIXA C/305 METROS DE CABO DE REDE CAT5E BRINDADO COR PRETO. TIPO DE CABO, RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES, TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS, PATCH CORD CAT5E U/UTP, COR: VERMELHO, PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: CINZA, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, USB, DOCKSTATION COM SUPORTE PARA 2 HDS, PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: AZUL., PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: VERMELHO.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 4 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BLUETOOTH TECNOLOGIA SEM FIO, USB - Marca Amvox

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 375,0000 Valor total: 1.875,00

Item 5 - CAIXA C/305 METROS DE CABO DE REDE CAT5E BRINDADO COR PRETO. TIPO DE CABO - Marca Megatron

Quant.: 10,00 Valor Unit.: 1.040,0000 Valor total: 10.400,00

Item 14 - DOCKSTATION COM SUPORTE PARA 2 HDS - Marca JC

Quant.: 5,00 Valor Unit.: 215,0000 Valor total: 1.075,00

Item 20 - PATCH CORD CAT5E U/UTP, COR: VERMELHO - Marca Seccon

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 9,5000 Valor total: 2.850,00

Item 22 - PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: AZUL. - Marca Seccon



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

|                                                               |        |              |            |              |           |
|---------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------|--------------|-----------|
| Quant.:                                                       | 150,00 | Valor Unit.: | 9,9000     | Valor total: | 1.485,00  |
| Item 23 - PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: VERMELHO - Marca Seccon |        |              |            |              |           |
| Quant.:                                                       | 100,00 | Valor Unit.: | 9,9000     | Valor total: | 990,00    |
| Item 24 - PATCH CORD CAT6 U/UTP, COR: CINZA - Marca Furukawa  |        |              |            |              |           |
| Quant.:                                                       | 100,00 | Valor Unit.: | 19,9000    | Valor total: | 1.990,00  |
| Item 33 - RJ45 PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca Seccon          |        |              |            |              |           |
| Quant.:                                                       | 100,00 | Valor Unit.: | 35,8000    | Valor total: | 3.580,00  |
| Item 35 - TELEVISÃO LED 32 POLEGADAS - Marca LG 32 LM 627B    |        |              |            |              |           |
| Quant.:                                                       | 10,00  | Valor Unit.: | 1.520,0000 | Valor total: | 15.200,00 |

VALOR TOTAL - DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PAR => 39.445,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11, PROCESSO Nº 576/2022).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitívoficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2022.

## FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

200 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

250 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

330 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

400 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

460 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

520 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

580 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

617 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

680 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

790 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

850 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

910 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

101 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

103 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

108 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

115 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

129 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

136 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

143 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

154 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

159 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

164 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

170 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

183 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

191 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

197 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

204 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

208 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

212 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

219 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

01 Tesouro

227 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

236 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

244 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

254 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

263 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

275 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

280 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

286 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

292 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

301 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

308 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

316 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

332 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

357 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

374 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

382 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

392 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

399 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

407 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

425 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

456 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

432 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

442 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

447 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

449 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

465 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

474 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

481 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

490 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

499 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

505 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

511 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

01 Tesouro

518 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

528 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

535 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
01 Tesouro

240 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

290 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

360 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

430 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

490 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

550 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

720 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

830 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

880 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

950 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

980 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

112 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

121 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

133 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

140 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

146 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

151 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

158 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

163 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

167 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

176 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

186 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

188 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

194 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

200 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

207 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

216 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

225 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

231 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: [www.itai.sp.gov.br](http://www.itai.sp.gov.br) – Email: [licitar@itai.sp.gov.br](mailto:licitar@itai.sp.gov.br) - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

01 Tesouro

241 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

249 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

257 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

271 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

288 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

297 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

306 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

310 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

320 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

329 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

365 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

378 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

386 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

398 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

401 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

419 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

428 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

460 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

436 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

446 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

469 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

478 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

486 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

495 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

501 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

508 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

515 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

521 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

531 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

539 ---- 52 99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES  
01 Tesouro

## CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11, PROCESSO Nº 576/2022 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRÔNICO, despacho Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 576/2022

Ata de Registro de Preços nº 86/2022

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 14 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO REINALDO DE REZENDE  
Representando a Empresa: DE REZENDE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PAR